

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010

Metodologia e Critérios para Determinação da Base de Remuneração Regulatória dos ativos dos Serviços de Saneamento Básico prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

MC – Senhoras e senhores, boa tarde. É com satisfação que a Arsesp, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, recebe os senhores presentes para a participação da audiência pública número 01/2010. A audiência pública é convocada pela diretoria da Arsesp e destina-se a recolher subsídios e informações junto à sociedade para as matérias em análise da Agência. Além disso, visa dar oportunidade aos interessados de se manifestarem, em sessão presencial, nos processos decisórios que impliquem em efetivas afetações de direitos dos agentes do setor de saneamento, dos usuários e demais interessados da sociedade conforme dispõe a Lei Complementar nº 1.025 de 7 de dezembro de 2007 que criou a Arsesp.

Esta audiência pública foi convocada com a finalidade de obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido pela Arsesp sobre a metodologia e os critérios para a determinação da base de remuneração regulatória dos ativos utilizados na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Sabesp. O senhor Hugo de Oliveira, diretor-presidente da Arsesp presidirá esta Audiência Pública, cabendo-lhe decidir conclusivamente as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na audiência. A manifestação de cada inscrito estará limitada a dez minutos. As manifestações serão feitas segundo a ordem de recebimento das inscrições conforme previsto no regulamento desta Audiência Pública. Esclarecemos que o tempo será controlado, e que o comentarista será alertado, se for o caso, quando faltar um minuto para o fim de sua intervenção. As inscrições estão abertas até o final desta sessão.

Os interessados devem se dirigir a recepção para registrar a sua participação desde que respeitadas as exigências do regulamento. O presidente da audiência e demais integrantes da mesa poderão fazer perguntas aos depoentes para obtenção de esclarecimentos adicionais. Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e a permitir com máximo aproveitamento, como subsídios, a conclusão do processo de regulamentação. Reiteramos a importância do fiel cumprimento do tempo e das regras aqui estabelecidas de modo que se possa atender, de forma organizada a todos os interessados. Pedimos a todos a gentileza de desligar os telefones celulares e de não fumar neste auditório, para o conforto e segurança de todos os presentes.

Os participantes desta audiência que não puderem desligar seus aparelhos poderão deixá-los aos cuidados da nossa recepção que se prontificará em anotar e repassar os respectivos recados. Quem tiver interesse também poderá retirar na recepção a cópia do regulamento desta audiência. Compõe então a mesa dessa Audiência Pública o senhor Hugo de Oliveira, diretor-presidente da Arsesp; a senhora Carla Bertocco Trindade, diretora de relações institucionais da Arsesp; o senhor José Luiz Lima de Oliveira, diretor de regulação técnica e fiscalização dos serviços de saneamento básico; e o senhor Zevi Kann, diretor de regulação técnica e fiscalização dos serviços de gás canalizado. Com a palavra o senhor Hugo de Oliveira, presidente desta Audiência Pública.

Hugo de Oliveira – Em primeiro lugar eu queria agradecer a presença de todos e também registrar a minha satisfação porque se trata de um evento importante, o início de um processo do qual nós temos, dentro da agência, nos preparado há um certo tempo. É um processo um pouco longo, nós vamos terminar isso lá para agosto, setembro do próximo ano que deve concluir esses processos, mas é um processo que deve ser como nós gostaríamos de fazer, e fizemos que é tradição da Arsesp e da própria Comissão de Serviços Públicos de Energia, ser de forma transparente e democrática. Através de Audiências Públicas, onde se declara praticamente o que se pretende fazer.

É importante notar que o processo final, o objetivo final é chegar a uma revisão tarifária em meados do próximo ano. Disso, nós temos dois elementos básicos e fundamentais que é a base metodológica e a base dos ativos reais utilizados na prestação de serviços. Essas duas questões têm que ser tratadas de forma simultânea. Quanto à questão da base metodológica, nós estamos concluindo nossos entendimentos com o Banco Interamericano e podemos licitar, dentro de umas duas semanas, a base metodológica. Essa base metodológica que vai também ser as principais questões que vão ter que ser resolvidas, que se diz respeito basicamente ao regime tarifário que deve ser adotado, se é um regime tarifário de preço-teto mesmo de Price Cap, se é um regime de taxa de remuneração ou se é alguma coisa mista. Isso é uma questão que deve ser resolvida.

A outra questão é a questão dos subsídios, é uma questão fundamental que tem que ser resolvida. Todas essas questões vão passar por audiências públicas de forma similar a que está sendo feita. Na realidade, cada uma delas vai ter uma espécie de estudo de impacto regulatório, porque nós vamos dimensionar a cada alternativa os seus impactos e vamos mostrar de forma clara esses impactos à população e aos usuários para que se possa tomar uma decisão. Porque quem decide, afinal, não é a agência. A agência recolhe subsídios, como desta própria audiência, e toma a decisão baseada neles. Então, com relação a essa questão da base metodológica, ela é uma questão que está em andamento e vai à frente, vai um pouco depois. Provavelmente em pouco tempo vão ser licitados e depois vão haver as próprias Audiências Públicas relativas às questões mais importantes.

Resta a questão da base dos ativos. A base dos ativos é outro pilar importante dessa revisão. É um trabalho bastante difícil e rigoroso, para ser feito dentro de uma técnica adequada para que não haja contestações, para que não haja depois nenhum problema de partes envolvidas levantarem dúvidas quanto aos critérios, então, nós tomamos a decisão de começar bem cedo. Até está um pouco atrasado, mas nós vamos tomar essa iniciativa. Evidentemente as várias alternativas estão postas na nota e tem todos os tipos de avaliação, nós tomamos o partido de uma que consideramos a mais apropriada e vamos determinar e finalizar isso. Evidentemente todas as notas vão ser explicadas pela

nossa proposição e o que eu quero privilegiar nisso é um pouco que as apresentações sejam um pouco sucintas, diretas, para dar maior tempo ao debate e um maior tempo para que as pessoas possam se manifestar. Queremos conduzir isso de forma democrática e transparente. Por último, antes de finalizar e apresentar as satisfações queria agradecer a equipe que trabalhou nesta, tanto da forma direta quanto dos colaboradores, porque nós recebemos colaborações externas, voluntárias, que foram preciosas, como da própria equipe da Sabesp que trabalhou com um certo afinco para poder produzir essa nota técnica e esse termo de referência e os editais de credenciamento. Então, eu declaro aberta a audiência.

MC – Obrigada, doutor Hugo. Convidamos os integrantes da mesa a ocuparem os lugares no auditório para facilitar o acompanhamento da apresentação, se vocês assim acharem melhor e na sequência convidamos o senhor Cláudio Gabarrone, superintendente da Arsesp que fará a apresentação da proposta da deliberação com o tempo quarenta e cinco minutos.

Cláudio Gabarrone – Boa tarde a todos. Essa metodologia é outra, a que o Hugo estava falando era uma, e essa é a metodologia de critérios para a determinação da base de remuneração regulatória de ativos. É isto que nós vamos hoje discutir um pouco, vamos colocar para vocês darem a contribuição. Toda a contribuição para nós aqui vai ser bem-vinda. Então, o assunto nosso é esse. O objetivo aqui é obter subsídios e informações, quer dizer, é ter condições de receber alguns subsídios para complementar o nosso termo de referência para poder melhorar esse cálculo da base de ativos regulatórios aqui. Então, hoje aqui nós estamos para receber subsídios, receber apoio de informações que sejam importantes para a gente fazer esse cálculo, essa atualização dos ativos, chegar ao valor dos ativos para uma remuneração possível, lá na frente. Aqui está dando o arcabouço legal, mas antes, eu queria mostrar essa estrutura, quer dizer, o objetivo já foi apresentado, mostrar a previsão legal, o que é que está previsto em lei, que a gente precisa, a Arsesp precisa assumir essa responsabilidade e tem a competência para isso, ver as abordagens metodológicas para a avaliação de ativos e dar a base de remuneração, ver as experiências dos reguladores com isso,

proposta metodológica da Arsesp, que a gente está agora apresentando e como é que se compõe essa base de remuneração. Como vai ser composta a base de remuneração dos ativos.

Composição do valor de reposição. Aí vai ser um exemplo para a gente ver como seria a composição de um valor novo de reposição de ativos, considerações finais. Então, essa é a estrutura da apresentação que nós temos aqui. Bom, o arcabouço legal aí que a gente tem pela Lei 1025, a competência de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico. Nessa Lei 1025 também, que foi a criação da Arsesp, o artigo dez estabelece que compete à Arsesp publicar a plataforma de organização dos serviços e aí fala de, bem como as instalações, de equipamentos que compõem o sistema. Então, depois a gente vem neste artigo 37 da Lei 11445 que dá as diretrizes básicas para o saneamento no Brasil e que fala da questão tarifária, que as revisões tarifárias terão pautas definidas e as entidades reguladoras que vão dar o encaminhamento dos estudos todos para a definição da tarifa. No artigo 38 também desta lei estabelece que as revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação de serviços e das tarifas praticadas.

O artigo 42 já fala dos valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores que constituirão créditos perante o titular para serem recuperados mediante a exploração dos serviços. Os contratos de programas celebrados entre município e a Sabesp, eles estabelecem que a tarifa, todas as condições econômico-financeiras do contrato serão revistas a cada quatro anos. Então, essa quantidade de competências da Arsesp de atuar é que mostra realmente essa necessidade de apurar esses ativos. Calcular esse valor da base de remuneração dos ativos. Então precisamos deles para poder chegar a tarifas, para poder atender o artigo 10, também da Lei 1025, que fala da plataforma dos serviços, da organização dos serviços. Aqui, as abordagens metodológicas para a definição dessa base. Duas abordagens: tem o enfoque financeiro, que fala do valor do negócio. Se estabelece o valor do negócio e esse valor passa a ser a base de remuneração que vai do custo do serviço, que vai para a tarifa. Então, esse valor no

negócio pode ter o valor de compra das ações, pelo valor descontado pelo fluxo de caixa, coisa assim.

O enfoque do valor do ativo, nós temos aqui duas maneiras, quer dizer, tem uma maneira que é a partir do custo histórico contábil, esse custo histórico contábil seria a todo o momento atualizado, índices de preço atualizado nesse custo histórico. Se trabalharia com o que tem na contabilidade registrada. O valor novo de reposição: aí no valor novo de reposição a gente tem como ponto de partida ativos existentes já, que estão no patrimônio da empresa e / ou adaptados, quer dizer, eu posso pegar os ativos existentes, atualizar esses ativos existentes e possivelmente precisar fazer alguma adaptação nesses ativos. E a outra forma seria ativos de referência. Então você criaria o equipamento novo e ele passaria a ser a referência para você corrigir o ativo existente. Então, essas são as duas abordagens aqui metodológicas para definição de bases de remuneração.

Experiência dos reguladores: Então, também duas abordagens. Até hoje o enfoque financeiro em que o Reino Unido mostra a aplicação em energia e água. Tem na Austrália também. O Brasil tem as companhias de gás, não é. Em São Paulo a Arsesp utiliza esse enfoque financeiro. No enfoque do valor do ativo, no Brasil a gente tem aí o exemplo da Aneel, a Adasa, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai, e eu gostaria de lembrar também que foi muito usado nas companhias estaduais o custo do serviço e que o investimento reconhecido nada mais era que utilizar o valor dos ativos líquidos. Então, também esse enfoque do valor do ativo já é uma experiência que a gente tem que já se aplica e já se aplicou muito.

Bom, a proposta metodológica da Arsesp é o enfoque do valor do ativo pelo valor novo de reposição. Quer dizer, a gente vai ter como referência o ativo, o equipamento que está em operação e que está produzindo o serviço, que está atendendo a empresa para a produção do serviço. E esse equipamento, para chegar na contabilidade, está com um valor histórico, um valor de uma determinada época. Precisamos atualizar esse valor. Atualizar de que forma? A partir de um valor novo, um equipamento que eu vou pegar

igual ou similar àquele, pegar preço de mercado, Quer dizer, qual é o preço hoje desses equipamentos? Então eu pego e aí eu faço a partir do ativo existente, do equipamento existente, pego os valores de mercado hoje aí eu chego no valor deste equipamento atualizado, atualizando o valor com base no preço de mercado.

Então, essa sequência aí colorida em vermelho, é a sequência da metodologia que está sendo proposta pela Arsesp. Então está aqui a explicação, o valor novo de reposição, o valor do ativo a partir de outro associado a sua reposição, que permite cumprir com as mesmas funções e qualidade de serviço. O valor novo de reposição é composto pelo valor de um bem novo, idêntico ou similar. Eu já tinha colocado ao avaliar, acrescido de custos como frete, projeto, instalações, impostos, quer dizer, todos os outros custos que também foram registrados no valor que está lá no histórico da contabilidade, que são os custos necessários para você ter o equipamento funcionando.

Proposta metodológica: As principais vantagens aqui. Eu tenho como uma vantagem importante é que reflete os custos que deveriam enfrentar um novo concessionário, com o valor de mercado, o valor atual, o valor hoje. Melhor se aproxima a solução de mercado que deseja comparar por meio da regulação. Otimização ou adaptação. Elimina o risco dos usuários pagarem por artigos obsoletos ou investimentos inadequados. Quer dizer, otimização ou adaptação, se você está pegando um equipamento a preço de mercado, um equipamento similar àquele que está produzindo, depreciado, com valor histórico e tal. Você pega um valor hoje e pega um equipamento hoje. Você pode pegar um equipamento, com tecnologia mais recente e adaptado para eliminar esses riscos de pagar por artigos já obsoletos, se você considerar, não... eu vou continuar usando ferro fundido, sei lá se ferro fundido é o melhor, mas dando um exemplo. Continuando com a tecnologia obsoleta, ultrapassada. Não, a partir de agora a gente teria um valor de uma tecnologia atual. E o ativo que eu estou atualizando, está com o valor obsoleto e tal.

Remunera os ativos que efetivamente estão prestando os serviços de saneamento básico. Esse é realmente o trabalho que a gente quer fazer, pegar os ativos que efetivamente estão prestando serviço. Porque você pode ter ativos ociosos, pode ter

ativos que nem prestando serviço, nem operando estejam, mas estão lá na contabilidade contabilizados, lá no imobilizado. Então ele pode estar encostado. Contempla impacto de mudança tecnológica. Bom, quando eu falei da otimização é bem isso aí também, quer dizer, contempla essas mudanças que a gente vai pegar sempre com a tecnologia mais atual.

Proposta metodológica da Arsesp: Aqui a gente fala da base incremental, para os novos investimentos. Quer dizer, você chega numa base de remuneração hoje e a partir de agora você começa a ter novos investimentos. Então, esses investimentos incrementais vão passar a fazer parte desse total de ativos remuneratórios que a gente tem histórico atualizado, corrigido a preços de mercado, com valor novo de reposição. Ou também pode ser isso nas próximas revisões, uma avaliação como vai ser feita agora. Pegar, fazer novamente um trabalho de apuração dessa base de remuneração no momento em que for fazer as novas revisões, as próximas revisões.

Composição da base de ativos: Quer fazer, como é que vai começar esse trabalho para compor a base de ativos regulatórios? Vai começar pela contratação de uma empresa avaliadora que vai ser credenciada. Essa empresa avaliadora ela vai fazer a identificação dos ativos a serem considerados na base de remuneração. Ela vai fazer esse levantamento de ativos todos, ela vai fazer essa atualização. Então ela vai fazer essa identificação toda, a partir de levantamento dos ativos, realização das avaliações, ela levanta os ativos, faz a realização dessas avaliações todas dos ativos e definição, quer dizer, ela vai apurar nesse levantamento os ativos que são não-onerosos, os ativos que não devem entrar na base de remuneração. Bom, para isso você vai ter que fazer uma associação dos ativos dos municípios, você tem que apropriar os ativos nas localidades que eles estão operando, produzindo. Então eu tenho os ativos nos municípios e regiões metropolitanas, nós vamos ter que identificar isso, separar, ter esses ativos em cada localidade, informação deles, quantidade física e valor.

Aí nós vamos ter, ver a base de ativos contábeis hoje e fazer uma homogeneização do cadastro. Pegar o cadastro técnico, cadastro de engenharia e ver o que é que está na

contabilidade, quer dizer, a contabilidade pode ter ativos que já não está mais em operando, mas está lá como valor. Pode ser que tenha também, no cadastro técnico da empresa, ativos que não estão na contabilidade, que não estão contabilizados no ativo imobilizado da empresa. Então esse aqui vai ser o momento em que a gente vai uniformizar isso, a base de ativos que estão registrados na contabilidade de acordo com o cadastro técnico, o cadastro de engenharia. Depois eu tenho essa base de dados físicos, quer dizer, a base de dados físicos que vão dar condições de eu ter a avaliação desses ativos. Então eu tenho uma base contábil aqui que homogeneizado com o cadastro, depois eu tenho a base de dados físicos com o patrimônio, esse patrimônio todo, eu tenho quantidade, quilômetros de rede de água, quilômetros de rede de esgoto e esses quilômetros todos nós vamos ter a avaliação deles a preço de mercado, a preço atual.

Bom, com essas duas coisas, vamos fazer uma conciliação aqui e chegar à base de dados equalizada para fins de chegar a ter essa base de ativos regulatórios, separando o que é ativo não-oneroso. No levantamento, nós vamos obter informações sobre os ativos onerosos no conjunto às vezes do que está contabilizado na empresa. Aí nós vamos ter que segregar, separar isso aí, para poder ter a base de ativos que vão ser remunerados realmente. Composição, como avaliar esses ativos, não é? Então a gente tem aqui um resumo. Máquinas e equipamentos, edificações, obras civis e bem-feitorias. Método do custo de reposição. Terrenos: método custo comparativo, então a gente teria que ver terrenos com custos ou equivalentes para ter o preço atual. Você tem o terreno já contabilizado com o valor antigo e qual seria esse terreno com o valor a preço de mercado hoje.

Servidões. Seria atualizada os ativos registrados como servidões seriam atualizados pelo IPCA. Agora, decompondo isso, quer dizer, esse aqui já ficou mais decomposto para dizer. É o mesmo que o slide anterior só que aqui ele está mais detalhado dizendo o que é que vem a ser instalações máquinas e equipamentos. Tenho aí barragens, captação, adução, elevação, rede, reservação de água. Isso para sistema de água. Sistema de esgoto tem coletor tronco, elevatórias, linhas de recalque, todos esses

equipamentos nos sistema de esgoto. Laboratório e controle de qualidade, então esse grupo seria, levantamento de todos os ativos. Quer dizer, aqui não seria, como no caso de rede de água e rede de esgoto que vem logo em seguida que pode ser apurado a partir de amostragem. A partir de uma amostragem você pode chegar e extrapolar para o resto.

Então aqui eu tenho mais detalhado do que, no slide anterior, a gente tinha. E depois vem mais na sequência, a cotação da avaliadora ou a avaliação por banco de preços da Sabesp. A avaliadora vai ter que fazer cotações para chegar com fornecedores, levantar os preços de mercado. E também pegar os preços do banco, o banco de preço da Sabesp para ver o que melhor vai ser para o cálculo da base. Embaixo nós temos terrenos e edificações, levantamento dos ativos, serviço e atividade de saneamento. Vamos ter a avaliação pelo método comparativo, a avaliação pelo método de reposição, quer dizer, quanto fica para repor essas edificações. No caso do terreno seria o método comparativo. Isso tudo aqui com a parte de cima, instalações, equipamentos, terrenos e edificações, a gente tem que aplicar um índice de aproveitamento. Esse índice de aproveitamento seria ver o seguinte: cada equipamento desse, hoje na empresa, tenho lá registrado no patrimônio.

Um exemplo, uma estação de tratamento de água. Esse índice de aproveitamento a gente pode ter, eu estava falando de uma estação de tratamento de água dimensionada, mal dimensionada, que está dimensionada para produzir 30 metros cúbicos é grande, mas Guaraú é trinta e três, não é. Dimensionada para trinta metros cúbicos quando está produzindo três metros cúbicos por segundo. Então existe uma ociosidade enorme aí. 90% está ociosa, isso não pode entrar na base de remuneração, a gente vai ter que descontar isso aí. Então, esse índice de aproveitamento vai ser nesse sentido, quer dizer, pegar o equipamento atualizado hoje, novo, essa mesma estação de tratamento, quando custa isso aí hoje. Esse valor que eu chegar eu vou ter que fazer aplicar esse índice de aproveitamento. A empresa vai ter que trabalhar nisso aí. Verificar quanto é que está sendo utilizado hoje do equipamento que eu estou atualizando o valor, se está

usando só 10%, então é 10% do valor apurado novo que vai para a base de remuneração.

Os outros 90% vão sendo aos poucos incorporados. A medida que vai sendo utilizado esse equipamento para atender o serviço, a prestação do serviço. Por último, é que a gente está chegando lá no valor da base de ativos. Então eu tenho a composição ali do B.A.R., que é Base de Ativos Remuneratório. Não tem nada a ver com a outra conotação. Valor novo de reposição com I.A. das instalações, máquinas e equipamentos. Que é o que eu acabei de falar, está ali na última coluna. Exemplo de composição do valor novo de reposição de máquinas e equipamentos. Então aqui tem uma máquina, equipamento, ou um equipamento que há uma bomba que a Sabesp compra. Tem as instalações dela. Então eu tenho um equipamento que eu estou comprando, uma bomba e eu preciso comprar e preparar todo o espaço e eu preciso ter os acessórios para montar essa bomba lá. Tem uns custos adicionais com essa bomba, eu precisei de projeto, tenho mão-de-obra que nós vamos gastar, a empresa tem fiscalização, frete, tudo isso aqui eu tenho que incorporar no custo desse equipamento.

Comprei a bomba por 100 mais já gastei aqui uns 20 só para acessórios e custos adicionais. Juros sobre obras em andamento, também vai ter que ser incorporado porque nós vamos ter um período aqui de desembolso realizado e, durante esse período de desembolso realizado em que essa bomba não entra ainda em operação, porque está ainda sendo implantada, está sendo instalada, e esses juros vão sendo incorporados no equipamento. E depois se aplica esse índice de aproveitamento. Isso é só o exemplo da estrutura do custo de um equipamento, quer dizer, quando você adquire o equipamento essa estrutura de custo pode, dependendo do tempo, porque se você compra e instala imediatamente é claro que você não vai ter juros sobre a obra em andamento, vai ter juros se demorar aí certo tempo, sei lá, um mês ou dois, já começa a ter juros que você vai incorporando. Aqui em baixo o total multiplicado pelo índice de aproveitamento que a gente acabou de falar.

Considerações finais. Têm quatro considerações aí que a gente precisa fazer. O que se espera do laudo de avaliação? Primeiro a identificação e a informação quantitativas e qualitativas dos ativos físicos utilizados na prestação dos serviços. Quer dizer, essa identificação fundamental precisa ter. Os valores dos respectivos ativos. Vamos pegar os valores, tanto que estão contabilizados e os novos que a gente vai ter que depois utilizar. Índice de aproveitamento, aquele índice que vai ser aplicado para realmente os ativos que vão estar em operação. Quer dizer, a parte do ativo que não está produzindo, está ociosa, isso não entra. Identificação e elegibilidade dos ativos, quer dizer, você vai identificar e verificar se ele é elegível para a base de remuneração. Ele pode ser não-oneroso, você tem que separar, então essa é a elegibilidade. Elegibilidade também a gente pode entender o seguinte, você identifica o ativo e ele não está prestando o serviço. Você tem lá um terreno, você tem uma elevatória que está lá encostada. Está na contabilidade, registrado isso aí. Na base aqui, não vai estar. A contabilidade tem o registro, finalidades fiscais e tal. Essa aqui, a finalidade é outra.

Então, a elegibilidade seria nesse sentido. Seria separar o que não está sendo utilizado na prestação do serviço. Identificação dos ativos não-onerosos, isso também tem que ser identificado para separar, para tirar da base. Aí a gente chega no valor da base de remuneração. Continuando nas considerações finais, o papel da Arsesp é definir critérios e procedimentos para a definição da base de remuneração regulatória. Definir critérios e procedimentos para a definição da base que é isso que a gente está começando a fazer. Qual é a metodologia, já selecionamos aquele valor novo de reposição. Mas estamos aqui, ainda, pegando contribuições para melhorar o termo de referência para se chegar nesse valor.

Fiscalizar os laudos, quer dizer, o papel da Arsesp vai ser fiscalizar os laudos de avaliação entregues pela concessionária, entregues pela Sabesp. Efetuar os ajustes se for o caso, nos laudos de avaliação. A partir do momento que a gente conhece, pega esses laudos, a gente vai ter que estudar isso, vai ver dentro do enfoque da Arsesp o que é que precisa ser ajustado e corrigido. Ainda, continuando, que aí já é o último, tópico, estamos terminando as considerações finais. Então é definir o valor da base,

homologar o valor dessa base de remuneração regulatória, utilizar o valor da base de remuneração regulatória na revisão tarifária periódica. Então, vai ser importante para a revisão tarifária, além da necessidade da Arsesp de conhecer esse patrimônio todo para poder fazer a sua administração a sua fiscalização e regulação. Exercer a sua competência. Olha, foi bem menos de tempo. Mas é porque, é para atender agora e a gente ter mais condições de discutir e debater. Obrigado.

MC - Obrigada Gabarrone. Nós informamos agora que será realizada a apresentação da concessionária Sabesp com o tempo previsto de trinta minutos. Convidamos o senhor Flávio Nacacche, superintendente de assuntos regulatórios da Sabesp, para fazer uso da palavra.

Flávio Nacacche - Boa tarde a todos. Queria parabenizar a Arsesp por conduzir um processo que a Sabesp acha de extrema importância, o começo de uma revisão tarifária. A Sabesp acha que tem muitos aspectos que podem ser melhorados nessa discussão, mas principalmente por conduzi-lo de forma pública e que permita a todos o pronunciamento. Quando eu li o material pela primeira vez eu fiquei bastante contente no sentido de que o modelo geral que a Arsesp está propondo é bom. Nós concordamos com o modelo geral e concordamos também com a forma de avaliação. Quer dizer, haverá um credenciamento, depois uma fiscalização pela Arsesp. Achamos que é um modelo legal. Então minha apresentação vai se basear muito no detalhamento e na aplicação do modelo adotado pela Arsesp, ou proposto pela Arsesp.

Eu queria chamar a atenção de alguns pontos importantes. O primeiro é que a Sabesp atua em municípios de formas distintas. Então, nós temos alguns municípios que estão sob regime de contratos de programa, outros que estão em regiões metropolitanas e outros ainda que estão sob contratos de concessão em regiões metropolitanas. Então, essas diferenças, cada contrato exige uma particularidade na hora de aplicação do modelo. Particularmente, a metodologia proposta deve incorporar a amortização de investimentos dentro dos prazos contratuais, cada contrato tem sua particularidade, depois eu vou mostrar em mais detalhes. Outro ponto fundamental, num setor como

saneamento que tende a ter investimentos crescentes para os próximos anos, é fundamental nós termos uma visão incorporada na B.R.R., na Base de Regulação, uma visão forward looking, uma visão olhando para os investimentos que terão que ser feitos nos próximos anos.

A experiência do setor elétrico é muito proveitosa. Acho que temos que trazer muita coisa do setor elétrico, mas sempre lembrando que tem que ser adaptada ao setor de saneamento. Um ponto que eu não vou abordar no resto da minha apresentação, mas que eu chamo muita atenção, é que estamos começando um processo de revisão tarifária para olharmos particularmente para os instrumentos legais e contratuais que vão ter que ser modificados e adaptados ao longo dessa jornada de dois anos a ser cumpridas. A apresentação então, eu vou focar principalmente nos seguintes temas: utilização da amortização para investimentos dentro do prazo contratual e não depreciação pela vida útil dos bens. O cálculo do índice de aproveitamento deve se utilizar o valor máximo de utilização do bem e não a média anual. Fundamental incluir investimentos futuros na base de remuneração.

Achamos que o detalhamento proposto para a amostragem pode ser um pouco excessivo, o que pode resultar em uma contratação muito longa e eventualmente muito cara para o resultado que se quer. Aqui talvez, não tão relevante, mas importante do ponto de vista técnico, para que se inclua os estoques de operação e o capital de giro, a fórmula de cálculo de capital de giro na B.R.R. e os bens intangíveis, que contabilmente não fazem parte do imobilizado da empresa e olhar também, por fim, as normas de avaliação de bens, publicadas pela ABNT mais recentes do que a nota técnica traz.

Algumas fontes no material que eu vou mostrar. Muita coisa da Aneel, notas técnicas 178 e 183 do setor elétrico, metodologia de gestão por valor agregado, foi uma metodologia implantada na Sabesp que olhava muito para a remuneração de ativos, a revisão da Caesb, em Brasília, que está sendo finalizada e que está com a discussão de ativos agora também em andamento, deliberações da CDM, lei federal e normas da ABNT. Falando um pouco sobre o modelo geral, queremos ter uma receita requerida

que, no final, vai ser resultante dos custos da empresa. A discussão de hoje, estamos focando principalmente aqui na reposição dos ativos e na remuneração do capital investido. Falando um pouco do modelo, é aquilo que eu havia lhes dito. A Sabesp acha que esse é o único modelo a ser aplicado nesse momento. Pegando uma valoração por valor econômico, achamos que não poderia ser aplicado, quer dizer, não tem um valor de privatização, nem um valor de ação em bolsa. Quer dizer, seria um modelo absolutamente fora de cogitação.

A metodologia de custos registrados, valor contábil, seria eventualmente aplicável se nós tivéssemos avançado mais na contabilidade regulatória. No ponto de vista, como estamos hoje, com a contabilidade regulatória ainda em processo de adaptação, achamos que esse não é um bom critério para ser usado de imediato. O custo ativo de reposição, o custo ativo equivalente, baseado em ativos de uma empresa de referência, achamos que levaria demasiada discussão com a agência reguladora e, eventualmente ainda discricionariedades, quer dizer, como definir exatamente qual é o ativo ótimo para prestar aquele serviço. Então, desse ponto de vista, realmente, o custo de reposição com valor de mercado é a única metodologia que nós vemos como adequada para o momento.

Entrando agora nas especificidades de como aplicar. O primeiro tema que eu comentava é a depreciação versus amortização. Não dá para termos um critério único de depreciação pela vida útil do bem. Os contratos de programas que foram firmados pela Sabesp hoje, eles trazem o conceito de amortização dos investimentos dentro da vida contratual. São contratos de trinta anos e que pressupõe que, após trinta anos, a Sabesp recuperou todo o investimento que foi feito no município. Eu trago aqui como exemplo, um trecho de contrato de programa de Piquerobi. Lendo a segunda frase em vermelho, os bens de direito realizados ao longo de vigência desse contrato são de domínio do município e, ao final, terão sua posse restituída sem qualquer ônus desde que obedecido o equilíbrio econômico financeiro originalmente pactuado. Ora, isso faz toda a diferença. Se depreciarmos os bens pela vida útil, os bens de saneamento, eles duram 50, 60

anos. Quer dizer que a Sabesp investiu naquele município e não teve o seu capital recuperado.

Dando um exemplo, uma simulação muito simples, imaginando um contrato de 30 anos em que no ano 15 a Sabesp tenha que fazer um investimento de 100. Se nós depreciarmos pela vida útil do bem, supondo uma vida útil de 25 anos, esse bem ficaria sendo beneficiado até o ano 40, sendo que, no ano 30, a Sabesp saí do município. Então, aquele investimento de cem, ele acumulou, a Sabesp recuperou de volta apenas 60. Tem 40 aqui que é um investimento realizado e não recuperado pela concessionária. Então, esse é um ponto fundamental da metodologia, precisa realmente tratar de amortização dentro do prazo contratual. Falando agora um pouco sobre o índice de aproveitamento. A política tarifária deve incentivar a concessionária de forma correta, está certo? Tanto para realizar investimentos prudentes, como investimentos com o correto dimensionamento.

A fórmula proposta na nota da Arsesp é remunerar as estações, ou os equipamentos de forma geral, pelo valor médio de utilização. A média anual não exprime o correto dimensionamento e o investimento que a Sabesp deve fazer para atender a população. Isso fica muito claro, eu trouxe aqui um caso concreto de um município operado pela Sabesp. É um município com certa sazonalidade, está certo, para evidenciar um pouco o ponto. A média de consumo por economia por mês é de 14.4. Mas a Sabesp, obviamente, tem que fazer uma estação de tratamento para atender ao pico de demanda, 17.6. Então, a remuneração tem que ser de acordo com o que a Sabesp tem que fazer o investimento. Trazendo a experiência da energia elétrica, isso já é utilizado pela Aneel na medida em que na nota técnica inicial 493, uma resolução inicial de 2002 e depois nas notas técnicas seguintes, eles sempre utilizam a demanda máxima verificada nos últimos dois anos, que é para garantir ainda que se absorva eventuais discrepâncias entre ambos. Então, aí a proposta é muito simples, utilizar a vazão máxima dos equipamentos.

Depois trazer a visão máxima de longo prazo é fundamental. O equilíbrio de curto prazo, ele traz alguns aspectos que podem ser perigosos para um setor como saneamento.

Alguns deles é uma excessiva variabilidade nos preços aos clientes. Um segundo ponto importante é que existe uma aceleração dos investimentos necessários ao saneamento, a Sabesp já vem acelerando tremendamente seus investimentos e a tendência é que isso ocorra para os próximos anos. Nós olharmos somente para a base de ativos dos anos passados pode trazer um risco de não se gerar recursos suficientes para cumprir planos de investimento que, por sinal, não são nem da Sabesp, são do plano concedente. Está certo, a Sabesp está aqui como um ator para executar os planos dos titulares. É fundamental que a base de remuneração gere recursos para que esses planos sejam cumpridos.

Aqui eu trouxe para exemplificar o ponto. Em 2004 o investimento da Sabesp era de 600 milhões por ano, hoje está na ordem de 1 bilhão e 700 milhões. Se eu só remunerar 600 milhões, será que eu gero recurso para manter o patamar de investimento nessa ordem? Talvez não. Então aí a proposta é também simples, não é aprofundar essa questão no momento, mas é incluir no levantamento da B.R.R. o levantamento e a obtenção dos dados de investimentos futuros. Vamos discutir a metodologia de se isso vai ser remunerado e como vai ser remunerado, vamos discutir ao longo dos anos, eventualmente aí até o ano que vem. Mas, de imediato, o que a Sabesp sugere é que se inclua nessa contratação a apuração dos investimentos futuros.

Método de avaliação. Nós identificamos muita coisa trazida do setor elétrico, principalmente da deliberação 493/2002. Essa mesma norma da energia elétrica foi baseada numa ABNT 5676 que já está obsoleta. Tem algumas normas, bastante mais recentes, principalmente a NBR 14653, que traz uma série de avanços na parte de avaliação de bens. Achamos que muita coisa possa ser incorporada para essa metodologia. Eu trago aqui, por exemplo, o conceito de grau de fundamentação. É o empenho que o perito vai desprender para a avaliação de bens. Eventualmente podemos ter uma classificação distinta de qual é o empenho que o perito vai ter na avaliação de um terreno pouco importante. Mas uma avaliação de uma estação de tratamento numa região metropolitana de São Paulo, a gente quer uma avaliação muito

mais precisa. Então aí, o grau de fundamentação seria mais alto. Esse é um dos conceitos que essa nova metodologia traz e que seriam bastante benéficos para o setor.

Ele aborda, uma parte de avaliação de procedimentos gerais, uma de imóveis urbanos, imóveis rurais, empreendimentos, máquinas e equipamentos e complexos industriais. Então, é bastante focado no tema que estamos discutindo. A parte de terrenos particularmente chama a atenção pelo método comparativo já ter saído de aplicação há bastante tempo. Esqueci de fazer um comentário ali que é importante. Na parte de áreas alagadas, que é uma parte significativa dos ativos, as NBR's não abordam. Então, aí talvez utilizar a própria proposta da Arsesp que é a atualização do valor histórico ou o valor venal dessas áreas. A definição da amostragem também é tema que vale bastante atenção. É necessário primeiro uma definição criteriosa da amostragem para compor os grupos de municípios que serão amostrados. Temos a impressão que não será possível fazer a licitação da forma como está no termo de referência por faltarem alguns dados e detalhamento de qual amostragem deve ser feita. Vai ficar difícil uma empresa quantificar o preço a ser dado para a Sabesp para execução desse serviço.

Adicionalmente achamos que algumas simplificações devem ser feitas. Baseada em um custo de um processo semelhante nós temos algo em torno de 5 milhões de reais para 500 mil ligações. É um custo bastante elevado se imaginarmos hoje que a Sabesp tem algo em torno de sete milhões de ligações, nós estaremos falando de um processo de 70 milhões de reais. Obviamente isso é muito mais caro e muito mais demorado do que se imagina. Algumas simplificações que podem ser feitas é, por exemplo, tratar alguns bens de massa. Ligações prediais, hidrômetros, etc, a Sabesp trata como bens de massa e poderia ser incorporado nessa metodologia. É um valor pouco significativo em vista de todo o resto dos ativos e que pouparia muito tempo. A Aneel já adota uma metodologia similar com diversos tipos de equipamentos. Nesse mesmo sentido, os ativos comerciais e extrativos, a nota não deixa clara que eles serão avaliados por levantamento de campo ou por contabilidade. A nossa sugestão é que sejam avaliados pelo valor contábil e atualizados monetariamente. De novo, por serem em número demasiadamente grande e por ser uma parte pequena da base de remuneração.

Caso seja necessário um levantamento de campo, aí precisaríamos de um excessivo detalhamento por parte da agência, quais os grupos e como avaliar mesas, cadeiras, impressoras, etc. Cálculo do capital de giro, a nota traz a necessidade de inclusão na base de remuneração, só não traz a forma como será calculada o capital de giro. Aqui trazemos uma sugestão que nos parece adequada, também tirada do setor elétrico que é simplesmente calculá-lo pelo ativo circulante menos o passivo circulante. Aí, um detalhamento que a operação por município não consegue detalhar o capital de giro. Então a nossa sugestão é de que seja calculado o capital de giro para toda a empresa e depois haja o rateio da necessidade de capital de giro com base em algum indicador, por exemplo, a receita de cada município.

A inclusão do estoque de operação. De novo eu trago a experiência da energia elétrica em que desde o início inclui os estoque de operação na base de remuneração e achamos que eles tenham que fazer parte também da base de remuneração do saneamento até por uma similaridade com o capital de giro, está certo. É um capital que tem que ser absorvido, que tem que ser empregado em uma atividade para prestação de serviços. Um ponto importante é que a Sabesp trabalha bastante com sistemas integrados de ativos compartilhados. Isso é algo desejável, está certo. Um laboratório numa determinada região atende a diversos municípios. Então aí, embora a nota traga essa noção de ativos compartilhados, esse é um ponto que precisa ficar muito bem claro inclusive trazendo os critérios a serem utilizados pelas empresas para o detalhamento. No final do levantamento da base de remuneração nós queremos saber, por exemplo, esse laboratório é compartilhado com quais municípios e em que proporção, está certo. O laboratório pode ser que seja um exemplo de pouco valor, mas pode ter ativos de bastante valor a serem rateados.

Da mesma forma os bens comerciais e administrativos, deve se pensar numa forma de rateio para os municípios atendidos. O plano de contas, a nota técnica fala algumas vezes sobre o plano de contas, ele não foi disponibilizado. Nós achamos, aqui não tem nenhum ponto a ser feito, a não ser que achamos que esse é um tema bastante

relevante e aí, o nosso pedido, é que ele entre em consulta pública. A Sabesp gostaria de discuti-lo também. Os principais pontos foram esses, agora eu vou passar rapidamente por alguns outros detalhes que eventualmente, na nossa contribuição por escrito, possam ser mais detalhados. Primeiro as permissionárias. A Sabesp tem uma série de ativos que são dedicados ou integralmente ou parcialmente para atendimento de municípios permissionários, quer dizer, eles recebem água por atacado da Sabesp. No levantamento precisa ficar claro quais são esses ativos e em que proporção eles são utilizados para esses municípios.

Base de remuneração para os próximos reajustes. Nós achamos que a Arsesp deve definir uma periodicidade mínima, mas abrir a possibilidade da concessionária fazer uma avaliação, ou integral ou parcial, a seu critério. O tempo de credenciamento, também sugerimos que seja mais longo do que doze meses. É preciso incluir na nota, embora apareça no finalzinho dela uma menção, é preciso deixar muito claro que a disposição final do lodo faz parte de nosso ciclo de saneamento, os ativos também devem ser incorporados. A parte de bens intangíveis, um detalhe técnico, que eles não estão na ponta de mobilizações técnicas, então precisaria citar explicitamente os bens intangíveis e a tendência hoje é que grande parte da Sabesp migre para essa conta de bens intangíveis. Na parte de valoração dos ativos incluem-se corretamente a montagem dos ativos, mas cita-se só mão-de-obra. A montagem inclui uma série de outros aspectos que não mão-de-obra, equipamentos e outras coisas. Então, deixar de forma mais genérica a montagem dos equipamentos.

Outro ponto que gostaríamos de discutir, que a nota faz apenas uma pequena menção, é sobre a metodologia de comparação de ativos entre sistemas de água e esgoto. A nota traz uma menção que a Arsesp, a partir dessa metodologia poderá adaptar os valores que foram levantados pela empresa. Achamos que esse é um ponto delicado e se tiver que manter alguma menção a essa metodologia, gostaríamos de discutir qual será essa metodologia. Cálculo da vida útil econômica, também é de extrema relevância, gostaríamos de uma consulta pública e depois tem alguns detalhes que eu vou passar. Última sugestão é que, mesmo que rapidamente, pensando na eventual incorporação de

algumas sugestões que foram feitas, para a Arsesp pensar em uma eventual disponibilização de nova consulta pública para a gente poder, de novo, opinar em relação ao que a Arsesp aceitou ou não aceitou. Era isso, muito obrigado.

MC – Obrigada, Flávio Nacacche. Convidamos os diretores a Arsesp para recomporem a mesa e darmos início à etapa de manifestações dos expositores, lembrando que obedeceremos à ordem de inscrição. Chamamos agora a senhora Adeilde Matias Carlos de Araújo, coordenadora de gestão de informações da assessoria de planejamento da Caesb, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

Adeilde Matias Carlos de Araújo – Boa tarde. Vocês devem estar se perguntando o que é que a Caesb está fazendo em uma audiência pública da Sabesp. Bem, nós somos um grão de areia perto da Sabesp, mas a Caesb está passando por um processo muito semelhante, já estamos um edital na rua para a contratação de um serviço de avaliação de ativos e temos muitas dificuldades com esse processo, tanto por exigência de nosso tribunal de contas, quanto pela inexperiência dos eventuais licitantes. Ainda que as agências reguladoras tragam a experiência de 11 anos, as empresas de saneamento e os prestadores de serviço estão começando agora no ramo. Então, nós temos muitas avaliadoras com experiência no setor elétrico, no setor de gás, mas não tem ninguém com experiência no setor de saneamento. Então, eu não posso pedir um atestado técnico de alguém que já tenha feito serviços semelhantes para fins regulatórios. Eu não posso, por exigência de nosso tribunal de contas, exigir experiência de dez anos, como está no documento da Arsesp que trata do credenciamento dos eventuais avaliadores. Nós colocamos a experiência de dez anos e o edital da Aneel, que, aliás, é como deve estar o de vocês, exige 5 anos. O Tribunal de Contas mandou a gente tirar essa exigência de dez anos, então eu tenho que pegar qualquer experiência.

Então, é necessário que as empresas se unam para poder fazer o melhor processo possível. Então, o trabalho que a Arsesp vai fazer de credenciamento de avaliadores, não se aplica ao caso da Caesb, porque a Adasa regula uma única empresa de saneamento, a Caesb. Então, ela não pode fazer esse credenciamento, a gente entende

que não pode, mas o trabalho da Arsesp vai servir para nós também. Nós entendemos que mais tarde, e tem membros da Adasa aqui, a gente vai sugerir que nas avaliações de ativos da Caesb a gente utilize o cadastro da Arsesp. Então, é por isso que nós estamos aqui, para alertar a Arsesp da importância deste trabalho para todo o contexto de saneamento. Assim como a Caesb tem uma reguladora que só regula uma empresa, existem municípios e estados que vão fazer a licitação e que também não teria fundamento fazer um cadastramento e montar um banco de avaliadores como tem na Aneel e como vocês terão aqui.

Para nós, na Caesb, a base de ativos regulatória corresponde a 50% por da tarifa. A remuneração da base de ativos corresponde a 50% da tarifa, e isso é muito. A nossa regulamentação é do tipo Price Cap, e a remuneração da base vai tratar tanto da reposição do capital como da cota de reintegração. Então, é muito significativo o zelo com a realização desse serviço, a importância da execução da melhor forma é gritante. Mas é muito importante que a gente tenha em mente que é um processo novo, para nós, para a reguladora e para os avaliadores. Então, uma nota técnica não nasce pronta. Nenhuma nota técnica, elaborada por agência reguladora, vai trazer um trabalho conclusivo e definitivo. As agências reguladoras têm que estar abertas às sugestões e a proposta de melhorias apresentadas, tanto pela empresa de saneamento, quanto pelos avaliadores. Se a gente pegar a nota técnica da Aneel, ela é um verdadeiro manual de instruções de avaliação de ativos do setor elétrico, não é do saneamento. Uma empresa de energia elétrica é restrita a uma parte de toda a operação. Eles que estão divididos em geração de energia, transmissão de energia e distribuição de energia. No saneamento a gente tem tudo isso em uma empresa só e não para aí. Tem a parte de coleta, esgotamento e tratamento de esgoto.

Então, não adianta a gente querer fazer uma fórmula, fechar, está pronta a nota técnica, já botei em audiência pública, é inalterada. Não é assim. As agências, e isso eu falo para a Adasa também, têm que estar abertas às sugestões de melhoria e nós ainda estamos abrindo a licitação e já ouvimos licitantes que perguntaram coisas que deixaram a gente de boca aberta. Ele é inexperiente, eu também e a agência tem que ouvir o que ele está

perguntando, porque eu não sei a resposta e a agência provavelmente também não sabe. A primeira avaliação da base regulatória, nós entendemos que é muito importante, porque todas as demais serão recorrentes dela, serão feitas com base nela. Então, é muito importante que as regras dessa primeira avaliação sejam as melhores possíveis, como eu já disse, elas não vão estar prontas. Mas elas têm que ser as melhores possíveis para que não haja prejuízo para todas as demais avaliações. E é nesse sentido que a gente entende que a Arsesp, assim como a Adasa, tem que estar abertas a sugestões. E, aqui eu vou reiterar o que o Flávio já falou, existem alguns tópicos que devem ser revistos, nós perdemos a oportunidade inicial de tratar isso com a Adasa, mas entendemos que, no caso da Arsesp, isso ainda está no momento, e se nós vamos discutir lá, não vejo motivo para não ser revisto aqui. E um dos pontos é a questão da avaliação das estações de tratamento. Não dá para avaliar, valorar, porque uma coisa é a avaliação, outra coisa é a valoração do bem. Não dá para valorar uma estação de tratamento de água com base no volume médio. A empresa tem que ser construída para atender no limite, a estação tem que ser construída para atender uma vazão altíssima e é com base nessa vazão máxima que a estação de tratamento de água tem que ser valorada.

Da mesma forma a estação de tratamento de esgoto. Ela tem que ser valorada com base na vazão de carga. Uma coisa é chegar líquido, outra coisa é chegar um volume bem sólido para a empresa tratar. Eu entendo que a indefinição, com relação à data da avaliação subsequente é uma incerteza que pode gerar insegurança para a empresa. No caso da Sabesp, tendo em vista o montante de investimentos a ser realizado, talvez seja conveniente não estabelecer um prazo longo, como 5 anos ou 6 anos, ou a próxima revisão tarifária, ou só a daqui duas revisões tarifárias, porque no setor elétrico é alternadamente. Mas eu acho que, por mais que seja daqui a 2 anos, ou uma atualização daqui a 2, uma reavaliação daqui a 4, a incerteza é muito perigosa e danosa para a empresa. A avaliação de ativos é um serviço muito oneroso, muito caro, trabalhoso, nós estamos trabalhando nisso desde 2008, vai estar concluída em 2011. Então, eu acho que a indefinição quanto à data da próxima avaliação é um motivo de insegurança para a empresa.

Dois itens mais, já estou acabando. A necessidade de que a Arsesp defina o quanto antes o tratamento que vai ser dado aos ativos não onerosos. Porque, ainda que eles não tenham sido gerados com recursos da concessionária, eles requerem manutenção, ampliações ou melhorias e mesmo no momento do final da sua vida útil, eles vão precisar de reposição. Então se a empresa trabalha sem a certeza de como vai ser remunerado esse tipo de ativo, ela fica mais uma vez na insegurança. E finalmente, é só ressaltar de que a regulação tem uma experiência de onze anos. O saneamento está começando. Impor a experiência de 11 anos ao saneamento para aprender de imediato, é um ônus muito grande que pode colocar em risco os principais objetivos que são um adequado atendimento ao público e a universalização dos serviços. O saneamento tem que se adequar aos poucos. No setor elétrico a regulação foi construída pelas empresas e pela reguladora ao mesmo tempo. A Aneel e as empresas construíram, corrigiram o processo ao longo do caminho e foram fazendo adequações. Vocês estão trazendo uma fórmula pronta e colocando no setor de saneamento. Claro que vocês tem que aproveitar essa experiência, mas têm que estar atentos ao fato de que as empresas estão engatinhando nisso, nós não temos consultorias no assunto. Os consultores tem experiência do setor elétrico, não têm experiência com saneamento. É isso.

MC - Agradecemos a senhora Adeilde e convidamos agora a próxima apresentação. O senhor Wladimir Antonio Ribeiro, membro do conselho técnico-científico da Associação Paulista dos Municípios.

Wladimir Antonio Ribeiro – Boa tarde. Agradecemos aqui a oportunidade de poder participar da elaboração dessa regulação e primeiro eu tenho que avisar que eu estou aqui representando a Associação Paulista de Municípios. Nós debatemos esse tema no interior da associação, eu sou membro desse conselho que possui esse pomposo nome de conselho técnico-administrativo, e eu estou aqui justamente levando a mensagem dos municípios paulistas para a Arsesp. Também queria cumprimentar, de forma muito especial, o doutor Hugo de Oliveira, porque, em grande medida a atividade da Arsesp na regulação dos serviços é em delegação dos municípios e sempre que a Agência age

com transparência, como está agindo nesse caso ao patrocinar esse tipo de audiência pública, sempre vai merecer os elogios dos municípios paulistas.

Temos também uma consulta pública que vai até o dia 12 de maio. Então entendemos que o momento de fazer formulações mais complexas é a consulta pública. No texto editado e refletido, é possível ponderar cada um dos pontos com maior firmeza e fazer uma contribuição mais substantiva. Aqui, nesse momento de audiência pública, o que nos parece mais adequado é suscitar questões, suscitar inquietações, até para nos orientar no momento da entrega de nossa contribuição escrita. Para que a gente não venha a tomar a nuvem por Juno, ou seja, elaborar em equívoco, uma vez que a gente tenha uma firmeza exatamente da base que a gente está trabalhando. E indo diretamente ao ponto, a Associação Paulista de Municípios não concorda com o método do custo de reposição e considera adequado o custo histórico atualizado. Então, há discordância ao método e a gente acha que é importante debatermos o método.

E o que é o porquê da discordância. Tem um motivo técnico e tem um motivo legal. O motivo técnico é meio evidente, nós temos que remunerar o investidor para aquilo que ele realmente desembolsou, investiu. Tem que ser devolvido a ele o que ele investiu e mais a remuneração pelo tempo em que esse recurso dele ficou a disposição do serviço. Ou seja, o custo de reposição trata de uma realidade econômica totalmente diferente, que é quanto custa para repor o bem. Pode ser menor ou pode ser maior que o custo histórico atualizado. O desenvolvimento tecnológico, principalmente na área de equipamentos, podem fazer com que os equipamentos modernos custem menos do que custavam no passado. Mas isso aí não importa, o que importa é que o investidor o que investiu, não mais, não menos.

Essa é questão de natureza técnica também é legal, por que? Porque se nós atentarmos para a Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que é a Lei Nacional de Saneamento Básico, ela afirma que os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular. Esse dispositivo legal nos traz dois pontos importantes. O primeiro é que o titular, em geral é o município, então a Associação

Paulista de Municípios tem toda uma preocupação especial nesse tema porque, se esse valor não vier a ser amortizado pelas receitas emergentes na prestação de serviços, quem acabará, ao cabo, tendo que arcar com isso, de forma indenizatória, serão os municípios. E o segundo ponto é que falamos em valores investidos, não em bens. A questão dos bens é uma questão que não está em causa quando nós falamos de remuneração tarifária ou nessa concessão em particular que é de saneamento básico, com imposição legal, uma escolha que foi feita na legislação federal em 2007 e não cabe ao ato de uma agência reguladora modificar.

Essa questão passa a ter uma importância muito grande. Porque uma das questões é o quanto a Arsesp estima que vai custar fazer essa reavaliação pelo método proposto para nós aqui nessa audiência pública. Pela estimativa da Sabesp, eu acompanhei, foi uma exposição muito importante, muitos pontos apontados nós também concordamos, ela aponta algo próximo a 70 milhões de reais. O último balanço patrimonial da Sabesp aponta patrimônio líquido de R\$ 14.441 bi. Ou seja, em termos aproximados, isso vai custar em torno de meio por cento do valor contábil atual dos ativos, que é um valor muito expressivo. Se ele tiver que fazer uma despesa dessa espécie ele tem que saber se ela é necessária, se ela interessa mesmo ao interesse público, porque um setor tão carente como o saneamento básico não pode abrir mão de receitas tão importantes para uma atividade que se possa mostrar como desnecessária.

Outra questão, fora essa que é fundamental, que nós não concordamos com o método. Para nós o método adequado é o método histórico atualizado, ou seja, o quanto se despendeu e o quanto que essa moeda vale hoje. Porque não estamos falando de bens, estamos falando de valores. Então, outra questão que é importante é a seguinte, é a amortização. A Sabesp, na sua exposição, mostrou muito bem a importância de pensar na amortização futura no interior do prazo contratual com argumentos bastante razoáveis, tendo em vista a espécie da contratação que se faz no saneamento. Mas, do outro lado, é necessário também ver a amortização passada, porque, afinal de contas os bens estão aí e houve receitas anteriores que, em alguma medida, tiveram aplicadas nisso. Um quarto ponto, e eu aqui já me apresso um pouco mais, é a questão da

eficiência. Nós achamos fundamental que o regulador induza a eficiência na prestação dos serviços. Que os regulamentos da Arsesp induzam o aumento da eficiência do saneamento básico, porque nós entendemos que sem eficiência nós não vamos universalizar os serviços públicos do saneamento básico.

Então, algumas questões já estão presentes hoje, que é essa questão da elegibilidade dos bens que nós entendemos como a utilidade dos bens na efetiva prestação de serviços. E quais são os bens elegíveis. A segunda questão é o custo dos bens. Se o bem custou muito caro, não faz sentido remunerar esse valor excessivo, então é necessário ter um parâmetro de custo de bens, mesmo quando se compara os custos históricos. E a terceira questão é que não é razoável remunerar investimentos que levem em conta o direcionamento dos serviços em função de um índice de perda muito elevado. Se nós temos um índice de perda de 40%, e vamos direcionar investimentos por causa desse índice de perdas, a gente não pode proteger essa ineficiência de 40%. Nós temos que fixar uma meta razoável sustentável, que leve em consideração a realidade atual dos serviços, mas que avance. Então, essa indução da eficiência que é muito importante. Por fim, como na atividade acadêmica tem sempre a questão do mérito e da forma. Tem a questão formal que a gente não pode deixar de apontar que é que na minuta de resolução da Arsesp, lá no seu final, na página 11, item 2, se afirma que critérios para suspensão e cancelamento do credenciamento, se afirma que a credenciada terá o seu credenciamento na Agência Nacional de Energia Elétrica, Aneel, suspensa ou cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Nós achamos que não é razoável que a Arsesp venha a interferir no credenciamento feito pela Aneel. Como a gente entende também que isso não deve ter sido um erro de digitação e nem de copia e cola, porque, pelo elevado nível técnico da Arsesp nós acreditamos que foi tudo feito com muita meditação e sem aquelas pressões que são naturais daqui de São Paulo, que é a correria do dia-a-dia. Muito obrigado pela oportunidade, aguardamos no momento oportuno a resposta.

MC – Agradecemos ao senhor Vladimir e convidamos agora a próxima inscrita, a senhora Fernanda Bandeira de Mello, representante da Etebel Consultoria Financeira.

Fernanda Bandeira de Mello – Boa tarde a todos. É uma oportunidade que sempre deve ser ressaltada, essa de uma audiência pública, e eu queria falar um pouco da minha experiência em processos de revisão tarifária, então, apenas alguns pontos que me parecem importantes de serem revisitados. Um deles foi com relação à inclusão dos ativos em operação única e exclusivamente para remuneração. E o marco da data de dezembro de 2009 como ponto de partida. A redação me deixou uma dúvida. Se nós vamos tentar equalizar os documentos contábeis com esse levantamento que eu vou me permitir chamar de gerencial para diferenciar, porque, óbvio o balanço de dezembro de 2009 já está fechado e se algum ativo for verificado que está em operação, ele poderá ser considerado por esse levantamento que eu chamei de gerencial, como em operação. Então, me pareceu importante que tivesse claro que esse documento, é gerencial e não necessariamente ele estaria refletindo a posição contábil, principalmente se for mantida a data de dezembro de 2009 que é uma data onde os dados contábeis já estão conhecidos. Então isso me parece importante evita um bocado de litígio a partir desse ponto.

Se é um levantamento gerencial e se é ele que vai valer, então acho que a gente pode dar um nome para ele e a partir daí, o status do ativo em operação é o status que o credenciado levantou e não o status que ele adquiriu ou que ele tem na sua contabilidade. Na hora de um litígio, a forma é importante. Dois, foi falado aqui pelo representante da Sabesp dos ativos compartilhados. Ou seja, ele usou os exemplos do laboratório, eu na minha nota também tinha usado, mas especificamente para separar entre o serviço água e o serviço esgoto. Porque, também os laboratórios, além de atender mais de uma unidade, possivelmente atendem a dois produtos diferentes e na hora que você vende para permissionárias, ou que você não tenha o contrato de esgoto, não é interessante que você tenha isso misturado. Portanto, há necessidade além da divisão percentual, eu imagino. Por municípios, caso o equipamento atende a mais de um, também em relação a produto. Também vai eliminar um bocado de dor de cabeça depois, se a gente fizer assim.

O terceiro item é com relação à avaliação, basicamente o índice de aproveitamento. Não vou entrar no mérito da avaliação porque também me parece que o valor de reposição é um valor bastante interessante e atual. Mas vou considerar o índice de aproveitamento e eu dei dois exemplos na minha concepção que me parecem importantes. Primeiro, concordo também com a questão de que nós estamos falando de um negócio que, só para quebrar um pouco a seriedade do momento, é igual restaurante, se você não tiver número de mesa para atender a seus clientes na hora do almoço, não venha me dizer da média que não vale. É um pouco a mesma coisa. Não é a toa que você tem o caso de sazonalidade é um caso didático, é fácil de todo mundo visualizar, mas isso acontece em todos os locais, você tem que estar preparado para atender o pico. Aí eu não sei nem se é um pico concreto, real, ou se é um pico esperado. Porque ninguém admite que falte água. Então eu não sei se é o pico esperado. Não tenho dúvidas que é o pico, mas não sei se é o pico esperado, o pico concreto, estatístico.

Pode ser um pico estatístico do contrato. São 30 anos, tem previsão de crescimento da população, enfim. E aí vem a minha questão quando diz respeito à parte de avaliação de terrenos, por exemplo. No termo de referência tem um destaque de que, é até um exemplo numérico, de que se você tem uma área de 100 e você usa 60, então o índice de aproveitamento vai te remunerar em 60 daquele valor. E previsão de expansão não entra? Eu depois tenho que comprar mais caro o terreno? Não vai ser contíguo? Quer dizer, não dá para imaginar que você vai remunerar uma propriedade que nunca será operacional. Mas também precisa ser só aquilo que está usando hoje? De novo, acho que a gente tem que ver o tamanho do contrato, se os contratos são de 30 anos, se tem um plano a ser realizado e se o terreno adquirido, ou existente, é compatível com o plano de investimento dentro daquele contrato, é um terreno como um todo. Se não é, bom, alguém comprou mais do que precisava.

Exceções feitas aonde? Represas. Se a área é maior porque considera uma área de recarga, deve ser considerada ou não? Eu acho que deve. A área de recarga da represa é a área útil, operacional, não é área ociosa. Então, na questão de equipamentos eu acho que deve ser considerado o plano do contrato, na área específica de represas eu

acho que é área de recarga. Porque, imagina-se que, eu estou entendendo que esse objetivo é dizer que aquilo que foi feito em excesso não carece de remuneração o que deveria ter sido um erro e um erro deve ser penalizado, talvez à luz de tentar promover a eficiência que o palestrante me antecedeu comentou. Mas eu acho que, sempre relativizado, ao prazo de 30 anos que é o universo do contrato, as previsões de crescimento ou de decréscimo. Temos uma população decrescendo na cidade de São Paulo, por exemplo. Crescendo em outros lugares, onde não há saneamento, diga-se de passagem. E aí vem uma questão das redes, quer dizer, nas redes eu não vi, eu vi isso em equipamentos, terrenos, edificações, mas não vi em redes. Eu achei bom. Espero que não tenha sido uma falha minha, porque às vezes a rede também é um planejamento, depois se fez e não usa como é que fica? Eu acho que o índice de aproveitamento conspira a favor da eficiência do setor, mas acho que ele deve ser sempre utilizado olhando o conjunto que a gente espera daquele contrato e não, ano a ano, ou de 4 em 4 anos em uma periodicidade que iniba. Porque aí, no final pode acabar sendo oneroso, porque eu tenho que fazer um pedaço agora, e quando for fazer o outro, já não é mais contíguo, já não tem mais economia de escala, enfim.

Eu acho que esse aspecto é extremamente interessante. Outra coisa, e aí por último então, foi com relação a equipamentos que são construídos e aí a gente vai usar um índice de aproveitamento usando a vazão, que seja não a média, mas seja o pico, e a capacidade instalada. E aí me vem à cabeça, me vem à lembrança a ETE ABC que foi construída com o objetivo, se não formalmente comprometido, mas que muitos municípios a esse investimento se juntassem e não aconteceu. De quem é o ônus disso? Quer dizer, se o investimento é feito com base num planejamento, numa expectativa de atendimento de uma demanda importantíssima como o tratamento de esgoto, e ao longo do curso desse investimento os possíveis clientes desistem, de quem é a responsabilidade? Então eu acho que, de novo, a questão do índice de aproveitamento precisa ser revisitada para evitar que a gente trate um setor que tem no planejamento a sua melhor característica, e a gente faz que tenhamos olhares só para baixo e não para o horizonte. Acho que esse é um aspecto importante e que eu gostaria de destacar. Obrigada.

MC – Agradecemos à senhora Fernanda. As apresentações inscritas previamente já estão encerradas. Não houve nenhuma manifestação aqui, no momento dessa audiência. Convidamos então agora os membros da mesa que queiram fazer uso da palavra para as considerações finais.

Karla Bertocco Trindade – Boa tarde a todos, queria então, novamente, agradecer a presença de todos, colegas do Procon, da Sabesp, da Adasa, da Caesb, consultorias e pessoas que atuam na área é um prazer tê-los aqui, como falou o doutor Hugo, é o início de um processo super importante. Eu queria lembrar apenas que, como de costume, essa audiência pública está sendo gravada e vai ser disponibilizada na íntegra junto com a apresentação de todos que aqui fizeram no nosso site. E na sequência, ao término da consulta pública, que se encerra na semana que vem, no dia 12, a gente vai disponibilizar todas as contribuições que foram feitas por escrito e depois na sequência, após a análise da Arsesp a gente disponibiliza o nosso relatório de avaliação em cima de cada uma das sugestões apresentadas pelos senhores antes da deliberação de diretoria sobre o assunto. Então, eu acho que é um processo interessante. A gente tem feito nas últimas vezes e tem dado certo eu acho que tem sido bem recebido. A título de curiosidade, só para citar, nas últimas audiências e consultas públicas que a gente fez, tivemos a oportunidade de acatar entre 40% e 58% das sugestões apresentadas, então acho que isso é muito gratificante e isso reforça o que foi dito por uma das pessoas que colocou aqui, que é um momento novo, onde muita coisa está em discussão, não tem nenhuma verdade absoluta. Então isso permite que muita coisa seja acatada mesmo, muitas sugestões sejam feitas. Eu acho que num processo relevante como esse, sem dúvida, é isso que vai acontecer e a Arsesp está muito grata pela participação e pelo apoio de vocês em estar contribuindo com esse processo. Da minha parte era só isso, de novo, muito obrigada.

Zevi Kann - Bom, pelas palavras do doutor Hugo, estão todos convidados para a audiência pública dia 13 agora, em Sorocaba, finalizando a revisão tarifária da Gás Natural São Paulo Sul, que é distribuidora de gás canalizado. Estamos aqui num

treinamento. Mas eu acho que esse compartilhamento das experiências dos setores, foi citada a Aneel, a distribuição de gás e vários desses procedimentos. E eu só quero que a minha contribuição aqui seja para que se busque reduzir um pouco a ansiedade sobre o processo uma vez que muitos dos pontos aqui abordados se referem, na verdade, à revisão tarifária em si. E não à base de remuneração. Então, logicamente, a revisão tarifária inclui muitos outros ingredientes, não só dos custos de operação, de manutenção, quanto dos investimentos futuros, que podem ter um tratamento específico na revisão tarifária, conforme colocado. Mas certamente não pode ser tudo jogado para a base de remuneração de ativos, porque se não, vai acabar criando um monstrinho que não tem qualquer vínculo com a realidade.

Então aqui, colocando essa observação, congratulo-me com toda a área de saneamento da Agência, que está à frente do processo e todas as contribuições aqui que foram de muito boa qualidade e algumas muito bem humoradas, inclusive, o que é sempre interessante. E deveremos analisar com cuidado e a diretoria colegiada decidir sobre o encaminhamento, os resultados desta consulta pública. Muito obrigado a todos.

José Luiz Lima de Oliveira – Boa tarde a todos. Eu gostaria de ser breve e, a doutora Karla já se antecipou da maneira democrática e participativa que a Arsesp tem atuado no setor de saneamento. Isso um aprendizado com a CSPE que desenvolveu toda essa prática com o gás e com o setor de energia, principalmente o gás, que é uma concessão estadual. Então, seguindo esse passado muito bom, já fizemos aí a deliberação da prestação de serviço com a participação grande e um aproveitamento muito grande, em torno de 50% das contribuições, o contrato de adesão. Mas eu, particularmente, me considero muito feliz por causa da obrigação legal que nós temos de publicar esses arquivos, independente da base regulatória, e que hoje nós estamos iniciando para o público esse processo que, obviamente, com o encerramento do processo da primeira revisão tarifária, vai fechar todo esse processo e aí com o doutor Gabarrone, o doutor Hugo, que é da área econômico-financeira e de mercado que conduziu todo esse andamento. E nós começamos, há alguns meses, discutindo e fazendo esse aprendizado.

A colega da Caesb, que falou aí, somente uma informação, seu nome, não sei se é a única, mas Embasa, fez a avaliação de ativos e incorporou no seu balanço em 2005. Ou foi 2005 ou 2006, então ela fez esse processo, é muito pouco, uma amostragem muito pequena para a gente ter aquela exigência, como ela disse, de ter experiência desse tipo de avaliação de ativos. Outra colocação do setor de saneamento, e, aliás, do setor de regulação como um todo, nós que normalmente copiamos mais os Estados Unidos do que a Europa, mas nesse processo de privatização, nós temos um grande a caminho, uma grande experiência que o Brasil seguiu foi com o que a Inglaterra, fez que foi o processo mais novo na década de 1980, e que eu tive a oportunidade de ir, numa missão brasileira, nesse início de processo e tivemos a oportunidade de estar com a ministra Margaret Thatcher e foi feita uma pergunta a ela como é que ela via esse processo de privatização/estatização. Ela deu a visão dela sobre esse processo, que durava em torno de 30 anos, e que esperava que na Inglaterra, esse novo processo que estava se iniciando, mudasse. E eu perguntei exatamente porque isso. Ela me respondeu assim rapidamente, porque tinha outro compromisso, e falando que o primeiro processo incipiente que começou por lá foi interrompido com a primeira guerra mundial que teve que os esforços para recuperar e que só o poder público teria.

Quando começa a se engrenar outro processo desse tipo, teve a segunda guerra mundial e teve que o poder público entrar para recuperar todos esses ativos. Então é, de fato, um aprendizado que nós estamos passando e nós vamos ver agora, nessa década, como a Inglaterra vai se comportar com o vencimento das concessões. Quer dizer, nessa década algumas concessões já se vencem na Inglaterra, então vamos ver como é que vai se comportar as preocupações dos ativos. Eu entendo que os ativos, como estão previstos, que é de propriedade no caso aí do município, no caso de saneamento do município ou do estado, essa parte da região metropolitana ainda no supremo, mas quando a gente vê a parte dos ativos diz que são dos municípios desde que haja equilíbrio econômico-financeiro. No meu entendimento, que não sou especialista da área, eu entendo que esses ativos, aqueles que ainda não tiveram sua vida útil vencida e que vão durar 10, 20, 30 anos pela frente, obviamente terão que ser indenizados porque

aquilo, provavelmente não foi para a tarifa, porque se não, seria impossível. E essa era a pergunta que eu gostaria de fazer e não tive a oportunidade, como ficaria essa situação?

Então, se a gente fizer um investimento faltando 2 anos para a concessão acabar, esses 2 anos vão descarregar na tarifa? Então vem a outra história, que seria a inadimplência quase total, porque seria impossível que esses ativos fossem diretamente para a tarifa, para o usuário pagar. Outro equilíbrio que é muito bom da legislação ao que ela fala sobre o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviço ele, ao outro lado, fala sobre modicidade de tarifas, quer dizer, é um equilíbrio que tem que se manter, e essa são a obrigação da Agência porque não adianta também, para o prestador, que essas tarifas subam e ultrapassem a capacidade de pagamento, porque se não, a inadimplência vai quase à sua totalidade. Então é esse o equilíbrio que nós estamos procurando e é nossa obrigação fazer. Mas, eu já falei demais, todos serão, com certeza, mais experientes do que eu nessa área, eu agradeço e volto a dizer, estou muito feliz hoje pelo início deste processo, que é um cumprimento de uma legalidade, está na Lei Complementar 1025, é uma obrigação e que foi definida pelos representantes de nós todos que foi a Assembleia Legislativa. Então, eu fico feliz e muito obrigado a todos.

Hugo de Oliveira – Em primeiro lugar, quero dizer que eu estou muito contente com o resultado dessa audiência. Evidentemente as contribuições foram de altíssimo nível, até mesmo dado o curto espaço de tempo que se deu, mas era premente sacar isso em 30 dias. De qualquer maneira, os 30 dias resultaram em boas contribuições. Muitas coisas foram ditas aqui e nós vamos analisar. Como o próprio Zevi falou, analisar isso sob o ponto de vista do nosso grupo e depois levar à diretoria colegiada que é quem decide efetivamente como tratar alguns pontos. Algumas coisas realmente estão misturadas entre revisão e base. Mas nós fizemos uma tentativa de separar essa coisa, por isso mesmo uma base metodológica que vai tratar do processo de revisão e do processo de reajuste tarifário e definindo as questões básicas, relacionada às tarifas, essas coisas. Então ela está mais ou menos isolada, por isso a gente gostaria de ter uma diretriz e trabalhar basicamente sob a base com segurança e chegar a um ponto.

As questões que foram colocadas, eu quero dizer, primeiro. Se fala muito sobre o setor elétrico, eu quero dizer que a boa prática regulatória em São Paulo, ela existe também no setor de gás. É uma prática regulatória de 10 anos e é uma prática que eu vejo com características muito mais próxima do setor de saneamento do que o elétrico. Nós aqui nunca afirmamos e nem colocamos que vamos copiar o setor elétrico. Nós vamos copiar as boas práticas de um lado ou de outro. E eu tenho muita proximidade com o setor de gás. Eu creio que todo o processo de gás que foi conduzido nos últimos 10 anos, é de excelente qualidade, tem funcionado, é um modelo a ser seguido, porque é feito baseado em audiências públicas claras. Já foram feitas duas revisões tarifárias. Existem temas difíceis que estão sendo tratados? Tem. Mas esse modelo dá a resposta também. Aí está o doutor Zevi que pode testemunhar isso. Estamos terminando um processo de quase 2 anos de revisão de três concessionárias, agora essa é a última audiência pública que vai ser colocada e absolutamente com sucesso. Então essa é a primeira que eu queria colocar, com relação a que São Paulo é diferente, um pouco diferente do que os outros estados. Ele tem uma base, ele tem um acervo, ele tem um conhecimento acumulado que permite a gente dar certo espaço. Não tão rápido porque a gente tem que ter a segurança de dar esse espaço e nós temos sido cautelosos.

A segunda questão, é relacionada a essa questão da experiência, realmente tem. Nós temos ausência de experiência, de capacidade técnica de execução. O setor saneamento é atrasado em relação a isso, mas isso não significa que nós não podemos tratar isso de certa forma. A primeira coisa que nós sentimos ao saber disso é que a metodologia, por exemplo, nós temos a exigência que seja feita com consultoria internacional. Vamos mesclar consultoria internacional consorciada com consultoria nacional para que a nacional tenha a capacidade futura. Nós temos que formar isso, nós temos discernimento que nós estamos formando isso. Não só na parte metodológica, como também nessa parte de remuneração da base de ativos. Nós vamos misturar as experiências, nesse caso nós precisamos misturar conhecimento nacional com internacional, precisamos misturar conhecimentos setoriais do elétrico, do gás com o de saneamento, acoplar isso. Essa é a posição nossa. A última questão que eu quero dizer

é que a Arsesp é aberta. Ela trabalha a quatro mãos dentro do possível, com as concessionárias, com o setor público, nós estamos abertos, as portas estão abertas. Estamos sempre dispostos a discutir e sempre estamos dispostos a incorporar aquilo que contribua para melhorar a prestação de serviço que melhore o processo de reajuste, melhore o processo de revisão, ele é incorporável. Nós não estamos fechados. Essa própria Audiência Pública vai seguir, é necessária adaptações, nós sabemos. Muitas das considerações que vocês fizeram já estavam mais ou menos presentes. Nós vamos recolher isso, ver a forma como podemos tratá-lo e depois também ter um diálogo permanente. Afinal, quem vai executar isso é a concessionária. Nós temos que estar sintonizados com a concessionária no momento em que ela vai apurar essa base. Então, finalmente, eu queria agradecer e dizer que é um início de processo, mas eu espero que esse processo tenha êxito e que no final, o consumidor final tenha uma melhor tarifa. Há uma questão do posicionamento se é o valor histórico, se é o valor de reposição, é uma questão que nós vamos analisar. Do ponto de vista do município, apresentou uma série de argumentações que nós vamos analisar. Embora nós tenhamos quase segurança de que, na forma como nós estamos posicionados, é a melhor forma. Ela visa, no fundo, proteger o consumidor, visa proteger o município. Muito obrigado a todos.

MC – Bom, a Arsesp, mais uma vez, agradece a presença de todos e, lembrando o que a doutora Karla já informou, todas as contribuições escritas e verbais, após a degravação dessa audiência estarão disponíveis no nosso site www.arsesp.sp.gov.br. Boa tarde a todos.